



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 001/2026

Processo Nº 003/2026

Administração Pública: Município de Santa Rita do Pardo-MS

Organização Parceira: SINDICATO RURAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS

Objeto Proposto: Repasse de recursos financeiros para custear despesas para a realização da XX Cavalgada 2026, a ser realizada nos dias 06 e 07 de Junho de 2026, a fim de incentivar a cultura e fomentar o comércio local, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária - Exercício 2026:

Órgão Orçamentário: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Funcional: 13.392.0015 – Popularização da Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/atividade: 02.019.0000 – Implementação das Atividades culturais, lazer e esporte.

Cat. Econômica: 3.3.50.43.00. – Transferências a instituições privadas sem fins l

Assinaturas: Pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS e pelo SINDICATO RURAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, em 27/05/2026.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

GILBERTO ARAÚJO PATUSSI Presidente do Sindicato Rural de Santa Rita do Pardo - MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 036/2026

DISPENSA nº 09/2026

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, visando o atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Conselho Tutelar, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

L. F. DE SOUZA EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais). REZENDE & DINIZ NETO LTDA o item 4, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); o item 10, com o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais). EMBACOM LTDA o item 2, com o valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais); o item 3, com o valor de R\$ 1.370,88 (um mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos); o item 6, com o valor de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais); o item 8, com o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais); o item 9, com o valor de R\$ 541,80 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 13, com o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 15.060,18 (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 15.060,18 (quinze mil e sessenta reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/05/11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. - SEASTH; 02/07/11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HAB. - FUMPIA

Programa 08.243.0020.2038.0000 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; 08.244.0025.2031.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.

Natureza 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha 148; 171

VALOR TOTAL: R\$ 15.060,18 quinze mil e sessenta reais e dezoito centavos

Santa Rita do Pardo-MS, 27 de maio de 2026

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 036/2026 – DISPENSA nº 09/2026

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, visando o atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Conselho Tutelar, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

II – HOMOLOGAR as empresas:

L. F. DE SOUZA EIRELI. Perfazendo o valor total de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais). REZENDE & DINIZ NETO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais). EMBACOM LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 5.460,18 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 15.060,18 (quinze mil e sessenta

reais e dezoito centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 27 de maio de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 7FB8340E555DB3E8FC0A63ECC4654101C413F33A

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 030/2026 – PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2026

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e Outros para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, no termo de referência e demais anexos.

II – HOMOLOGAR as empresas:

SANAREPRO GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA.

SANAREPRO GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 72.589,80 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 72.589,80 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 27 de maio de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026

CÓDIGO REGISTRO TCE/MS: 7FB8340E555DB3E8FC0A63ECC4654101C413F33A

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e Outros para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, no termo de referência e demais anexos.

Vencedor(es):

Item	77162 Código	SANAREPRO GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 59.556.520/0001-28 NATAL, 405 SALA 6 - VILA SAO FRANCISCO, DOURADOS - MS, CEP: 79833-150 Telefone: 6799717917 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.004.058	GARFO MESA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SOBREMESA Marca: GOLDEN	UN	12	5,85	70,20
2	001.034.920	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX COM ALÇA Marca: CLINK	UN	1	40,00	40,00
3	003.004.022	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR TEMPERADO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, COM TAMPA PLÁSTICA. Marca: MARINEX	UN	8	100,00	800,00
5	003.004.069	AVENTAL TIPO: IMPERMEÁVEL COR: INCOLOR COMPRIMENTO: 140 CM X 70 CM Marca: VINILSEG	UN	70	44,00	3.080,00
6	003.004.030	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR: 40 X 28 CM-COM ALÇA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 28 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE LARGURA, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, FINALIDADE SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS. Marca: KE HOME	UN	2	120,00	240,00
7	003.005.035	BOBINA SACO PLÁSTICO: 40CM X 60CM - PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO P/ ACONDICIONAR ALIMENTO, 500SC POR BOBINA, CAPACIDADE PARA/ 7KG. Marca: PLASTIMPEL	UN	66	59,50	3.927,00
8	003.004.053	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS - MATERIAL SILICONE. Marca: FORSAN	UN	22	20,00	440,00
9	003.004.075	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS - MATERIAL SILICONE. Marca: FORSAN	UN	10	17,00	170,00
10	003.004.054	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS - MATERIAL SILICONE. Marca: FORSAN	UN	22	11,00	242,00
11	003.004.063	CAIXA PLÁSTICA HORTI FRUTTI 20KG MÍNIMO 50 LITROS. DIMENSÕES 55 CM (C) X 36,5 CM (L) X 31 CM (A) Marca: GRUPLAST	UN	18	75,00	1.350,00
12	003.004.064	CALDEIRÃO NO MÍNIMO 100 E MÁXIMO 120 LITROS, PARA HOTELARIA DOTADO DE ALÇAS E TAMPA, CARACTERÍSTICASCORPO EM ALUMÍNIO. Marca: HOTEL	UN	1	980,00	980,00
13	001.037.586	Canecão mínimo de 8L, dotado de alça, Marca: ABC	UN	6	100,00	600,00
14	003.004.032	CHAIRA LISA: 12" EM AÇO CARBONO PROFISSIONAL. Marca: UTIFACIL	UN	10	60,00	600,00
15	003.004.047	COADOR DE CAFÉ KIT COM FILTRO E SUPORTE REUTILIZÁVEL. Marca: AMELIA	KIT	3	32,00	96,00
16	003.004.015	COLHER INFANTIL EM AÇO INOX. Marca: BARICHELLO	UN	408	3,60	1.468,80
17	001.011.032	COLHER PARA ARROZ, TOTALMENTE EM INOX. DIMENSÕES: COMPR. 24 Marca: BRINOX	UN	16	28,00	448,00
18	001.038.291	COLHER PLANA Marca: PRONYL	UN	11	31,00	341,00
19	001.037.846	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA	PCT	297	11,50	3.415,50

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

20	001.037.847	REFEIÇÃO DE 15 ML Marca: PRAFESTA COLHER PLASTICA DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, 10 ML Marca: PRAFESTA	PCT	183	10,00	1.830,00
21	001.001.324	COPO DE VIDRO, 300 ML, JOGO COM 6 COPOS Marca: NADIR	JG	14	57,00	798,00
22	001.038.294	COPO GRANDE Marca: NADIR	UN	12	7,00	84,00
23	003.005.042	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: MATERIAL: PLÁSTICO ABS, NAS MEDIDAS : ALTURA 32CM, LARGURA 26,7 CM E PROFUNDIDADE 12,8CM, NA COR BRANCO COM SISTEMA DE ABERTURA DE TRAVAS LATERAIS ACIONADAS COM PRESSÃO Marca: NOBRE	UN	25	76,00	1.900,00
24	001.037.908	EMBALAGEM MARMITEX ISOPOR N.º 9 Marca: SM	FARDO	20	53,00	1.060,00
25	001.038.233	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:BOBINA, LARGURA:30 CM, ALTURA:40 C Marca: FLEXBAG	RL	12	62,00	744,00
26	003.004.072	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:BOBINA, LARGURA:40 CM, ALTURA:50 CM, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:EMBALAR ALIMENTOS, COR:TRANSPARENTE - ROLO 500 UNIDADES Marca: LIBREPLAST	RL	3	71,00	213,00
27	001.016.003	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO COM DIMENSÃO DE 26 CM DE BOC Marca: ANANELI	UN	2	46,00	92,00
28	003.004.037	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL: EM ALUMÍNIO COM 40 CM DE DIÂMETRO Marca: REAL	UN	2	120,00	240,00
29	001.033.547	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOX 1 BANDEJA PARA PRATOS SUPERI Marca: MAKINOX	UN	9	170,00	1.530,00
30	001.037.582	Escorredor de massas 50L Marca: EIRILAR	UN	4	270,00	1.080,00
31	001.022.879	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX TAMANHO 30 CM Marca: YANGZI	UN	31	40,00	1.240,00
32	001.038.251	FACA DESCARTÁVEL PCT Marca: PRAFSTA	PCT	181	15,00	2.715,00
33	001.037.919	FILTRO DE PAPEL Nº103 Marca: BRIGITTA	CX	10	7,50	75,00
34	001.038.392	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Marca: REAL	UN	16	127,00	2.032,00
36	003.004.074	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 20 CM. Marca: PRAFESTA	PCT	50	14,50	725,00
37	003.004.071	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COLORIDO DE ATÉ 12 CM ; MATERIAL PLÁSTICO; PACOTE COM 100 UNID. Marca: PRAFESTA	PCT	99	13,00	1.287,00
38	001.037.889	GUARDANAPO 19,5 X 20 CM Marca: PEROLA	PCT	210	6,70	1.407,00
39	001.037.888	GUARDANAPO DE PAPEL 15 X 15 CM Marca: DADU	PCT	122	7,50	915,00
40	001.038.255	MARMITA DE ISOPOR Nº8 Marca: TERMOPRAT	PCT	94	68,00	6.392,00
41	003.004.028	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO Nº 30, DOTADA DE ALÇAS E TAMP. Marca: ABC	UN	3	195,00	585,00
42	001.004.177	PANO DE PRATO COMUM (85X45) Marca: PLUS	UN	20	11,00	220,00
43	001.037.923	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 METROS, PACOTE (ROLO) Marca: MELLO	RL	230	10,30	2.369,00
44	003.004.070	PAPEL FILME PVC, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, ROLO 38 CM X 100 METROS. Marca: PLASTIMPEL	UN	60	21,32	1.279,20
45	001.037.925	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, PACOTE COM 2 ROLOS Marca: STYLUS	PCT	422	11,00	4.642,00
46	001.038.378	PEGADOR DE MASSAS Marca: YANGZI	UN	23	26,00	598,00
47	003.004.009	PENEIRA DE PLÁSTICO PARA COZINHA 14,5 CM. Marca: PLASVALE	UN	27	13,50	364,50
48	001.038.379	PENEIRA INOX Marca: YAZI	UN	11	35,00	385,00
49	001.038.380	PORTA MANTIMENTO Marca: ERCAPLAST	JG	16	80,00	1.280,00
51	003.004.067	PRATOS DESCARTAVEIS PARA BOLO, 18 CM, PCT C/ 10 UNID. Marca: FESTA FACIL	PCT	209	9,00	1.881,00
52	003.004.014	ROLO DE MASSA DE ABRIR MASSA PÃO MACARRÃO PIZZA INOX ANTIADERENTE PROFISIONAL. Marca: FWB	UN	6	70,00	420,00
53	003.001.073	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, MEDINDO 12 X 30 CM, ESPESSURA MÍNIMO DE 0,08 MICRA. Marca: PROTELIMP	PCT	26	64,00	1.664,00
54	001.036.334	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA Marca: GD PLAST	FARDO	10	50,00	500,00
55	001.037.907	SACO PLASTICO RESISTENTE 30 X 40 CM ALIMENTOS Marca: SENGEM	PCT	44	34,15	1.502,60
57	003.005.057	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA 25X35 PACOTE COM 1000 UNIDADES Marca: IMPERA	PCT	10	84,00	840,00
58	003.004.011	TOALHA DE MESA QUADRADA DE ALGODÃO. Marca: ETIKETA	UN	12	60,00	720,00
59	003.004.040	TOALHA DE MESA QUADRADA: MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO MEDINDO 1,80 X 1,80 CM. Marca: ETIKETA	UN	7	69,00	483,00
60	001.037.990	TOALHA DE MESA REDONDA Marca: ETIKETA	UN	20	57,00	1.140,00
61	001.037.991	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,50 X 1,40 MT Marca: ETIEKTA	UN	2	100,00	200,00
62	001.038.550	TOUCA DESCARTÁVEL TNT BRANCA Marca: NOBRE	CX	103	23,00	2.369,00
63	003.004.062	VASILHAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE COM TAMP. COM NO MÍNIMO 100 LITROS E MÁXIMO 120 LITROS. Marca: RISCHIOTO	UN	14	190,00	2.660,00
64	003.004.061	VASILHAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE COM TAMP. COM NO MÍNIMO 70 LITROS E MÁXIMO 90 LITROS. Marca: SAO BERNARDO	UN	14	130,00	1.820,00
		Total do Proponente				72.589,80

VALOR TOTAL: R\$ 72.589,80 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Santa Rita do Pardo/MS, 27 de maio de 2026

Adjudico o resultado supra citado.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L
3.3.90.39.41 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01141 OR 26/05/2026 2026**
Int.: WELLISSON GONCALVES DE FREITAS LTDA
Valor: RR\$ 1.096,00

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 002/2026 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO / JANTAR) - SELF SERVICE, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.39.41 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01836 OR 27/05/2026 2026**
Int.: WELLISSON GONCALVES DE FREITAS LTDA
Valor: RR\$ 931,60

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 002/2026 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO / JANTAR) - SELF SERVICE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO-SEASTH
Rua Geraldo da Silva Souza
Fone: 0800 067 0121-Ramal: 2040

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Ana Rafaela Lima Corrêa Leite**, brasileira, solteira, portador do RG nº 2.***.835 SSP/MS e inscrito no CPF nº 056.***.891-**, residente e domiciliado na RUA CONEQUDES HENRIQUE FERNANDES, 1765, BAIRRO NOVO HORIZONTE, Santa Rita do Pardo/MS. Inscrição no PROCESSO SELETIVO DOS ESTAGIÁRIOS de 2026 do município de Santa Rita do Pardo/MS. **DECLARO**, por meio deste, expressar minha decisão voluntária de desistir do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários nº 01/2026. Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão da lista de aprovados no PROCESSO SELETIVO DOS ESTAGIÁRIOS de 2026, bem como que em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem. Após receber todas as orientações e tomar ciência acerca das implicações da presente renúncia, decidi pela **DESISTÊNCIA** da participação no referido Processo Seletivo.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de maio de 2026

TITULAR:

Ana Rafaela Lima Corrêa Leite

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rafael Antonio de Souza Leite
960.076.481-68

PORTARIA N.º 228/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021. CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual; RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 012/2026 e Pregão Presencial nº 003/2026.

NOME	MATRÍCULA
Júlio César Alípio (Titular)	nº 15001
Creunice Marques Cvalcante (1º Suplente)	nº 132160
Sidnei Aparecido Nunes Alves (2º Suplente)	nº 24401

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Zenilda Gregório da Silva	nº 133683

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Maio de 2.026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 229/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 016/2026 e Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

NOME	MATRÍCULA
Alyne Grazielle da Silva Santos (Titular)	nº133002
Erica Aparecida dos Santos Toth (1º Suplente)	nº133368

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Roberto dos Santos Barboti	nº108401

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Maio de 2.026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 230/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 018/2026 e Inexigibilidade nº 001/2026.

NOME	MATRÍCULA
Fagner Martins Gonçalves (Titular)	nº133019
Luísa Mayra da Silva Freitas (1º Suplente)	nº133700

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Juliano Paixão Ferrer	nº133687

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Maio de 2.026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 231/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 011/2026 e Dispensa nº 005/2026.

NOME	MATRÍCULA
Júlio César Alípio (Titular)	nº 15001
Creunice Marques Cvalcante (1º Suplente)	nº 132160
Sidnei Aparecido Nunes Alves (2º Suplente)	nº24401

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Zenilda Gregório da Silva	nº133683

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Maio de 2.026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 232/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 019/2026 e Concorrência Eletrônica nº 003/2026.

NOME	MATRÍCULA
Alyne Grazielle da Silva Santos (Titular)	nº133002
Erica Aparecida dos Santos Toth (1º Suplente)	nº133368

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Roberto dos Santos Barboti	nº108401

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Maio de 2.026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 233/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021. CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 013/2026 e Dispensa nº 006/2026.

NOME	MATRÍCULA
Dilma Lemes Pereira de Lima (Titular)	nº87802
Raissa de Oliveira Magalhaes (1º Suplente)	nº133995

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Bruna Gregório de Souza Silva	nº132124

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Maio de 2.026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 234/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021. CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 022/2026 e Dispensa Eletrônica nº 001/2026.

NOME	MATRÍCULA
Nyanne Marcela Leite Alves Sousa (Titular)	nº133610
Marcela Curvelo dos Santos (1º Suplente)	nº132141

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Bruna Gregório de Souza Silva	nº132124

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Maio de 2.026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 235/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais,

especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021. CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 027/2026 e Dispensa nº 008/2026.

NOME	MATRÍCULA
Keile Barcelos Faustino (Titular)	nº15301
Rosilene dos Santos da Costa (1º Suplente)	nº133708

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Criser Luá da Silva Bruno	nº133684

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Maio de 2.026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 236/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021. CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 025/2026 e Dispensa Eletrônica de Adesão nº 002/2026.

NOME	MATRÍCULA
Cleudelize Ferreira de Freitas Patussi (Titular)	nº 6601 e 6602
Eunedir Gregório da Silva (1º Suplente)	nº 9701 e 9702
Júlio César Alípio (2º Suplente)	nº 15001

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Zenilda Gregório da Silva	nº133683

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Maio de 2.026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

